

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.534 de 28 de Junho de 2016.

DENOMINA DE VILA BARTOLOMEU A COMUNIDADE ORA CHAMADA DE SÍTIO BARTOLOMEU E NAMEIA O POSTO DE SAÚDE, A ESCOLA, A PRAÇA, A PRIMEIRA RUA, A AVENIDA PRINCIPAL E A SEGUNDA RUA DA CITADA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica denominada de Vila Bartolomeu a Comunidade ora chamada de Sítio Bartolomeu, localizada na zona sul do município.

Art.2º- Nomeia de Joana Maria de Matos Sérgio, o Posto de Saúde, localizado na Comunidade citada no caput desta Lei.

Art. 3º- Nomeia de Professora Elzenir Assis Fernandes, a Escola localizada na Comunidade citada no caput desta Lei.

Art. 4º- Nomeia de Izidro José Matos, a Praça localizada na Comunidade citada no caput desta Lei.

Art.5º- Nomeia de Cícero Guilherme, a Rua Primeira da Comunidade citada no caput desta Lei.

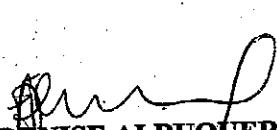
Art.6º- Nomeia de Horácio Fernandes da Silva, a Avenida Principal da Comunidade citada no caput desta Lei.

Art.7º- Nomeia de José Trajano do Nascimento, a Segunda Rua da Comunidade citada no caput desta Lei.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam- as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 28 de Junho de 2016.

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional